



Serviço Municipal de Saneamento Básico
Estado de Minas Gerais
Relação de Processos de Compra



Processo de Compra: 172

Data: 12 dez 2024

Solicitação	Requisição	Unid. Almoz.	Solicitante	Lotação
342			VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO	SISTEMA DE AGUA

Tipo: SERVICOS

Item	Código	Descrição	FMT	EMB	U / E	Quantidade
1	074.0312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO AÇO CARBOBO DE 6' PARA 8'		UN	0,000	57,000
2	074.0313	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE POÇO ARTESIANO		MT	0,000	102,000
3	074.0314	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BASE DE POÇO DE ARTESIANO		UN	0,000	1,000



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil



Emissão de Solicitação de Compras

Solicitação Nº.: 342 Data: 12/12/2024

Tipo: Solicitação Comum

Solicitante: 000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO

Prioridade: Normal

Tipo de Entrega Total

Destino: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO NO POVOADO DO BOQUEIRAO.

Entrega: SAAE/UNAÍ - Avenida Governador Valadares, 3.757, bairro Bela Vista - Unaí-MG - Cep: 38.613-652.

Recurso Orçamentário

Ficha: 1880/2024 03.02.00.17.512.3001.2803.3.3.90.39.00 - Operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte: 1501.- - Outros Recursos não Vinculados

Cod. Aplic.: 0000.0000-NÃO INFORMADO

ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO
4.962.000,00	650.000,00	374.367,31	4.611.756,57	3.230.026,39	3.133.817,94	625,87L

Serviços

Item	Código	Descrição	U/E	Qtde.	Unitário	Total
1	074.0312	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO AÇO CARBOBO DE 6" PARA 8"	UN	57		
2	074.0313	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE POÇO ARTESIANO	MT	102		
3	074.0314	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BASE DE POÇO DE ARTESIANO	UN	1		
Total						0,00

000180 - VALDIRNEI PEREIRA RIBEIRO



MODELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação da Unidade Requisitante

Unidade Requisitante (Departamento/Divisão/Seção): Divisão de Oficinas e Elevatórias

Chefe da Unidade Requisitante: Valdirnei Pereira Ribeiro

Matrícula: 180

E-mail institucional: valdirnei@saaeunai.mg.gov.br

Telefone: (38) 3676 1521 Ramal: 233

2. Descrição sucinta do objeto (Produto ou serviço demandado):

Contratação emergencial, de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção de poço artesiano localizado no povoado do Boqueirão.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A manutenção do poço artesiano do povoado do Boqueirão é necessária para garantir o abastecimento de água potável tanto para os moradores quanto para a escola local. Atualmente, já existe um poço artesiano no povoado, mas com o aumento do consumo de água, a quantidade disponível está insuficiente e, além disso, a água está se tornando turva, tornando-a imprópria para o consumo humano.

A manutenção necessária envolve o aumento do diâmetro do poço de 6 para 8 polegadas e a substituição do revestimento. Isso permitirá a instalação de uma bomba com maior capacidade de bombeamento de água. O revestimento de 6 polegadas não suporta uma bomba de 6 polegadas, tornando imprescindível a substituição por um revestimento de 8 polegadas. Além disso, o revestimento atual de 6 polegadas está danificado e condenado, correndo o risco de inutilizar completamente o poço, deixando o povoado sem água.

A manutenção deve ser realizada em caráter emergencial, pois se trata de água potável essencial para o consumo das crianças da escola e dos demais moradores. O problema ocorrido no poço é raro, especialmente considerando que não foi o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) que perfurou o poço originalmente. Recentemente, a prefeitura transferiu a responsabilidade do poço para o SAAE, que agora precisa adequá-lo às normas de qualidade exigidas. Portanto, a manutenção do poço é imprescindível.

4. Resultados pretendidos com a contratação:

Os resultados pretendidos com a manutenção do poço artesiano do povoado do Boqueirão incluem:

- 1. Aumento da Capacidade de Abastecimento:** Com o aumento do diâmetro do poço de 6 para 8 polegadas e a instalação de uma bomba de maior capacidade, espera-se suprir a demanda crescente de água do povoado, garantindo um abastecimento contínuo e suficiente para todos os moradores e a escola local.
- 2. Qualidade da Água:** A substituição do revestimento do poço e a instalação de equipamentos adequados devem eliminar a turbidez da água, assegurando que a água fornecida seja limpa e própria para o consumo humano, atendendo aos padrões de



- qualidade do SAAE.
3. **Segurança e Sustentabilidade do Poço:** A manutenção visa corrigir os danos no revestimento atual, evitando a condenação completa do poço. Com isso, garante-se a longevidade do poço, evitando a necessidade de perfuração de um novo poço, o que seria um processo mais oneroso e demorado.
 4. **Adaptação às Normas do SAAE:** Realizando as adequações necessárias, o poço estará em conformidade com as normas de qualidade e segurança exigidas pelo SAAE, assegurando que o sistema de abastecimento de água do povoado esteja dentro dos padrões regulamentares.
 5. **Benefício para a Comunidade:** A realização dessas melhorias garantirá a saúde e o bem-estar da comunidade, especialmente das crianças que estudam na escola local, fornecendo um recurso essencial de maneira segura e eficiente.
 6. **Prevenção de Crises Futuras:** Com a manutenção emergencial, previne-se o risco de falta total de água no povoado, proporcionando uma solução duradoura e evitando crises de abastecimento que poderiam afetar severamente a vida cotidiana dos moradores.

Esses resultados visam assegurar que a população do Boqueirão tenha acesso contínuo e seguro à água potável, promovendo a saúde pública e a qualidade de vida na comunidade.

5. Estimativa do valor e das quantidades e memória de cálculo, se for o caso:

A estimativa de valor da contratação é de **R\$ 44.630,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços Anexos.

Para dimensionar as quantidades necessárias, foi determinada a vazão do novo poço, selecionada uma bomba adequada, calculada a energia necessária para a bomba, definidos componentes elétricos apropriados, incluídas margens de segurança e proteção, e listados e estimados os materiais e custos.

6. Relatório de saldo da dotação a ser utilizada no empenhamento da despesa:

Conforme relatório de Saldo de Dotação anexo, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

7. Prioridade da Contratação:

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(☒) Alta;

Justificativa: A prioridade da contratação para a manutenção do poço artesiano do povoado do Boqueirão deve ser alta devido à necessidade urgente de garantir o abastecimento de água potável para os moradores e a escola local. A água potável é essencial para a saúde pública, e a falta desse recurso pode levar a sérios problemas de saúde, especialmente para as crianças. Atualmente, o poço existente não está atendendo à demanda crescente de água, resultando em quantidade insuficiente e qualidade inadequada, com a água apresentando turbidez e tornando-se imprópria para consumo. A manutenção necessária, que inclui o aumento do diâmetro do poço e a substituição do revestimento, visa corrigir esses problemas, garantindo um fornecimento contínuo e seguro de água potável. Além disso, o revestimento atual está danificado e condenado, colocando em risco a integridade do poço e a possibilidade de perda



total do recurso, o que deixaria o povoado sem água. A realização dessa manutenção em caráter emergencial é imprescindível para evitar crises de abastecimento e para adaptar o sistema às normas de qualidade exigidas pelo SAAE, promovendo assim a saúde e o bem-estar da comunidade do Boqueirão.

() Média;

() Baixa.

8. Requisitos necessários para a contratação e especificações mínimas do objeto:

A entrega deverá ser realizada no local previamente determinado pelo órgão solicitante, devendo ocorrer todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da aquisição, por conta da contratada;

O objeto deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à contratação:

Não se aplica.

10. Prazo de vigência do contrato, indicação se são serviços continuados e informações complementares (se for o caso):

Neste caso, tendo em vista se tratar de compra de pequeno valor, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho, nos termos do caput e inciso I do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (se for o caso):

O objeto deste Documento de Formalização de Demanda não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

12. Justificativa Dispensa de Estudo Técnico Preliminar ou indicação da área responsável pela elaboração.

Para o pedido em questão, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

13. Controle de Legalidade

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Procuradoria.

14. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

O(A) requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos



Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico

CNPJ: 25.838.855/0001-17 – Inscrição Estadual: 704.746.754.00-01



na justificativa da contratação do presente documento.

Unai-MG, 10 de Dezembro de 2024.

Nome Elaborador: Valdirnei Pereira Ribeiro

Matrícula: 180

Nome Aprovador: Evaldo José da Silva

Matrícula: 500

RELATÓRIO DE PESQUISAS DE PREÇOS

(Art. 14 da Portaria nº 143/2024; Art. 72, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Período de realização: 10/12/2024

Critério matemático adotado: Menor Preço

Critério de julgamento adotado: Menor Preço por Item

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Portaria nº 155/2023 e 143/2024.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de poço artesiano localizado no povado do Boqueirão.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

Informar quais parâmetros foram utilizados na pesquisa de preço, com base nos parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e no Art. 14 da Portaria nº 143/2024.

Art. 14. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de Registro de Preços;

III - pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente elaborada pela administração e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;

V - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Observação: no caso de mais de um item, especificar por item ou pelo conjunto de itens que utilizem o mesmo parâmetro.

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento nos seguintes parâmetros ou no seguinte, observado o §1º do art 23 da Lei 14.133/21 c/c art. 14 da Portaria nº 143/2024:

() **I - Painel de preços:** Não utilizado por não terem sido encontrados objetos passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objetos solicitados.

() **II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano 365 dias anterior à data da pesquisa de preços:** Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e

dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(.) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso: Não utilizado por não terem sido encontrados objetos passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

1. Justificativa de razão de escolha de fornecedores cotados (*obrigatório sempre que cotações forem realizadas neste critério, independente da realização de outros parâmetros*): A escolha dos fornecedores se deu em razão destes demonstrarem capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer os produtos e/ou serviços dentro dos padrões exigidos pela Autarquia.

2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 14, V, da Portaria nº 143/2024.

3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
CÁSSIO ELETRICISTA LTDA.	Sim	A escolha deste fornecedor deveu-se à qualidade do produto, cumprimento de prazos e competitividade no preço.
CONSTRUTORA GABRIEL E TIM LTDA.	Sim Apresentou negativa	A escolha deste fornecedor deveu-se à qualidade do produto, cumprimento de prazos e competitividade no preço.
BRASIL VERDE POÇOS ARTESIANOS LTDA.	Sim Apresentou negativa	A escolha deste fornecedor deveu-se à qualidade do produto, cumprimento de prazos e competitividade no preço.

() Outros Critérios: Não utilizados.

Art. 15. Deverão ser **priorizados os parâmetros** estabelecidos nos **incisos I** (composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente) e **II** (contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de Registro de Preços), do caput, do artigo anterior, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

§ 1º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

§ 2º O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

Os parâmetros do artigo 14, incisos I e II, da Portaria nº 143/2024, não foram priorizados devido à situação emergencial que demandou a contratação. A urgência do caso impossibilitou a realização de pesquisa nesses parâmetros dentro do tempo necessário, sendo imprescindível adotar medidas imediatas para evitar prejuízos significativos e assegurar a continuidade das



atividades essenciais.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Indicados no Anexo I.

1. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(x) sim () não

2. Os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

(x) sim () não

IV - MÉTODO MATEMÁTICO ADOTADO PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

() Média

() Mediana

(x) Menor Preço

() Outra:

Justificativa para escolha do método matemático utilizado:

Considerando que a estimativa de preços foi baseada em pesquisa direta com fornecedores, a metodologia do **MENOR PREÇO** se justifica por assegurar a aplicação do princípio da economia na contratação, garantindo a escolha da proposta de acordo com o menor valor obtido.

Observação: O preço estimado se refere ao valor obtido por meio de método matemático aplicado em série de preços coletados, desconsiderados, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

V – JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO (quando “MENOR PREÇO GLOBAL”)

Não se aplica

VI - MÉTODO MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Indicados no Anexo I.

VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Valdirnei Pereira Ribeiro, matrícula nº 180.



Unai-MG, 10 de dezembro de 2024.

Nome do Elaborador: Valdirnei Pereira Ribeiro

Matrícula: 180

Nome do Aprovador: Evaldo José da Silva

Matrícula: 500

A EMPRESA BRASIL VERDE POÇOS ARTESIANOS LTDA, NÃO CONSEGUE ATENDER A SOLICITAÇÃO E APRESENTAR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DEVIDO A ALTA DEMANDA DE SERVIÇO NA EMPRESA.

25.354.694/0001-96
BRASIL VERDE POÇOS
ARTESIANOS LTDA
RUA DO OUVIDOR Nº 100
BAIRRO DE LOURDES
CEP 38616-474 - UNAI-MG



Brasil Verde Poços Artesianos LTDA.

Unai - MG 12 de Dezembro de 2024.
Rua Do Ouvidor - nº100 - B. D" Lourdes - Unai/MG
Tel: (38) 3677-1946 _ Fax: (38) 3676-6193 _ Cel: (38)9.9747-7899
email: brasilverdepocos@yahoo.com



Construtora Gabriel e Tim LTDA
CNPJ n°: 40.871.049/0001-34
AV. Marechal Rodon 118, Divineia, Unaí-MG

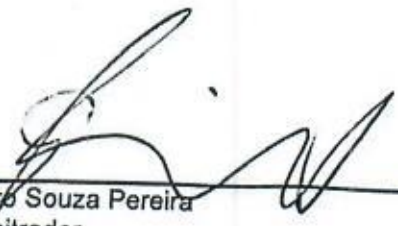


DECLARAÇÃO

A EMPRESA CONSTRUTORA GABRIEL E TIM LTDA, INFELICEMENTE NÃO CONSEGUE ATENDER A SOLICITAÇÃO E APRESENTAR PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE POÇOS ARTESIANO NO POVOADO BOQUEIRÃO DEVIDO A ALTA DEMANDA DE OBRAS JÁ ATENDIDAS PELA EMPRESA NESSE PERÍODO DO ANO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

**Construtora Gabriel
e Tim Ltda.**
40.871.049/0001-34

UNAÍ-MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2024



Gabriel Lázaro Souza Pereira
Socio-Administrador

CÁSSIO ELETRICISTA LTDA

CNPJ: 24.565.069/0001-20



PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

A/C SAAE Serviço Municipal De saneamento Básico, região dentro Povoado do Boqueirão .
Agradecemos sua consulta, e atendendo sua solicitação apresentamos um orçamento para prestação de serviço da empresa CASSIO ELETRICISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.565.069/0001-20. situada na Rua Melo Viana , nº 1174, APTO 201 Bairro Nossa Senhora do Carmo CEP: 38610-210, na Cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Sócio/ Administrador Cássio .

Item	Descrição	Unid	Quant	P.Unit	Subtotal
1.0	SERVIÇO DE SUBST. DE REVESTIMENTO AÇO CARBONO DE 6" PARA 8"	U.N	57	R\$ 350,00	R\$ 19.950,00
1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESEMTUPIMENTO DE POÇO ARTESIANO .	MTS	102	R\$ 240,00	R\$ 24.480,00
1.2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BASE DE POÇO ARTESINAO .	U.N	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL .					R\$ 44.630,00

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

Unaí - MG 12 de Dezembro de 2024.
Rua Melo Viana - nº1174 - B. Centro - Unaí/MG
Cel: (38)9.9861-1385

24 565 069 0001-20
CÁSSIO ELETRICISTA LTDA
RUA MELO VIANA Nº 1174 APTO 201
BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO
CEP 38 610-210 UNAÍ - MG

Cássio Gontys Barreto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestado que a empresa CÁSSIO ELETRICISTA LTDA, inscrita no CNPJ 24.565.069/0001-20, sendo Cássio Gontijo Barreto como Sócio Proprietário prestou serviço de perfuração de poço artesiano para BRASIL VERDE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.354.694/0001-96, situada na Rua do Ouvidor nº 100, bairro De Lourdes em Unaí MG, CEP 38.616-474, tendo Alessandro Bernardinelli como Sócio Proprietário.

25.354.694/0001-96
BRASIL VERDE POÇOS
ARTESIANOS LTDA
RUA DO OUVIDOR Nº 100
BAIRRO DE LOURDES
CEP 38616-474-UNAÍ-MG

Alessandro Bernardinelli

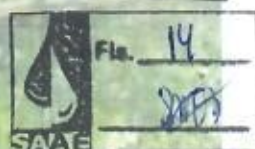
Fls. Boquinão

Fis. ~~X~~
SAAE

Fis. 13
SAAE



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]